



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### DECRETO Nº 11.031

De 14 de dezembro de 2015

Regulamenta a Lei Complementar nº 17/97  
– Código Tributário Municipal e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município de Araraquara, e considerando os termos do Código  
Tributário Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica proibida a emissão de Nota Fiscal  
Conjugada para registrar operação de prestação de serviços, devendo ser  
emitida Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe.

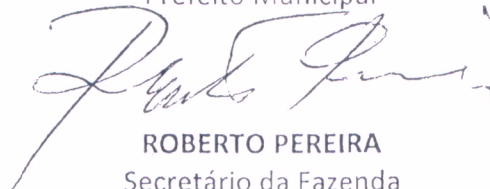
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos a partir de  
1º (primeiro) de fevereiro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês  
de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).



**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal



**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.



**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015.